



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5901785/2014	PARECER Nº 0957/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Oliveira Tabosa, diretora do Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, nesta capital, mediante o processo nº 5901785/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Dona Lúcia Pinheiro, nº 93, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.352-670, nesta capital, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.118.783/0280-31, com Censo Escolar 23188545.

Responde pela direção a professora Maria do Socorro Oliveira Tabosa, com Licenciatura em Matemática pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Registro nº 15835. Pela secretaria escolar responde Glauciane Saboia, Registro nº 11.590. O corpo docente dessa instituição é composto de 57 (cinquenta e sete) professores; 48 (quarenta e oito) são habilitados, e nove, autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 8017 (oito mil e dezessete) títulos para um total de 1057 (mil e dezessete) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente a engenheira civil Maria Fabíola de Carvalho Rafael, CREA nº 46851-D, e o coordenador da SEFOR, José Célio Pinheiro.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0957/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício